

LEI Nº 1.954, DE 01 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 54, Quadra 36 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador HELCIO CHAMBARELLI

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 54, Quadra 36, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ISAURA PEREIRA DE OLIVEIRA, falecida em 30 de maio de 1990.

Art. 2º - A família de ISAURA PEREIRA DE OLIVEIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

1.954

PROJETO N.º 45 / 91.

Helcio Chambarelli

Publicado 1º / 08 / 91

Jornal de Hoje.